



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 033, DE 06 FEVEREIRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.026.146,79 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da Lei 3.759, de 18 de dezembro de 2018, artigo 4º, II, § 1º, alínea “g” o valor de **R\$ 1.026.146,79 (um milhão, vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)** destinado as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>				
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>02.11.02</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.11.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.11.02</b>	339093.08.244.0006.2.637.02.500010	Indenizações e Restituições		(Ficha 507)	R\$ 26.146,79
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.04</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				
<b>02.08.04</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.04</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.04</b>	339032.10.303.0005.2.630.01.310000	Material de Distribuição Gratuita		(Ficha 217)	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 06 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MARIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município